Prefeitura Municipal de São Vicente

LEI Nº 1.393

Revogada P/ Lei 2026

Ten.Cel.Jorge Conway Machado, Interventor Estadual em São Vicente, faz saber que a Câmara Municipal decreta e êle sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - As construções do tipo "D" previstas no § 1º do artigo 2º da Lei Municipal nº 1.375, de 18 de junho de 1968, compõem-se das seguintes dependências:

- 2 (dois) dormitórios com 10,00 m2
- 1 (uma) sala com 8,00 m2
- 1 (uma) cozinha com 6,00 m2
- 1 WC com 3,20 m2.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 16 de outubro de 1968.

Ten. Cel. Jorge Conway Machado
Interventor Estadual

Junte-se ao Proc. Resp.
São Vicente, ___/___/___

MOD. 200 — 5o.ooo — 1/68 — 22x32